



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 094/2021/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371966/2020.

“AQUISIÇÃO DE INSUMOS, FRALDAS, EQUIPOS E RECIPIENTES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER PACIENTES INICIAIS E DE CONTINUIDADE DE DEMANDA JUDICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS CONTIDOS NO APÊNDICE DESTE CONTRATO DENOMINADO DE LISTA 1,

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **27.325.768/0001-91**, com sede sita à Rua 02 – Residencial Fontes das Aguas – s/n – Quadra 04 – Lote 19 - CEP: 75.370-000 em Goiânia/GO - telefone (62) 3088-7645 – Cel. 9.9221-2116 e 9.9631-2489 - e-mail: licitacao@premiumhosp.com.br., neste ato representado pelo **SR. LUIS ALFREDO LIMA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2008050283-5 - SSP/DSPF/CE, inscrito no CPF sob o nº. 064.528.653-23.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº. **371966/2020**, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020**, do tipo **menor preço por grupo/lote**, resolvem celebrar o presente Termo de **CONTRATO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretária Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O presente instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 094/2021/SES/MT, para **RETIFICAR** o item 2.1 da Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, conforme a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

ONDE SE LÊ:

- 2.1. O período de vigência do contrato **será de 90 (noventa) dias**, tendo **início em 19/04/2021 e término em 18/07/2021**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

LEIA – SE:

- 2.1. O período de vigência do contrato **será de 12 (doze) meses**, tendo **início em 19/04/2021 e término em 18/04/2022**, conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos, podendo ser prorrogado somente, pelo período necessário a entrega dos objetos, se presente uma das hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei nº 8666/93.

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº. 094/2021/SES/MT.

- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento **em 02 (duas) vias de igual teor e forma**, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

